

LEI Nº 201, de 26 de outubro de 1953

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para alargamento da estrada que vai do Povoado de Ponta da Serra ao Distrito de Itatiaiuçu.

Art. 2º Para atender à despesa a que se refere o Artigo 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$45.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de outubro de 1953

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário